



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4353/2013

Edital nº. 2190/2013.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Otomar Vivian**, nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 303,05 (trezentos e três reais e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20; 2109.339039.657-1023; 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024, 2109.339039.713-01 e 2109.339039.581-31.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

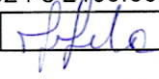

Caçapava do Sul, 01 de janeiro de 2015.

Empresa Teixeira & Lima Transporte Escolar Ltda.
Contratada

Otomar Vivian
Prefeito.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

 nº 496 Data 30/03/15

MEMORANDO Nº 111/2015			
SECRETARIA :		DATA	24/02/2015
NOME DA PESSOA OU EMPRESA	TEIXEIRA E LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME.		
NÚMERO DO CONTRATO	4353/2013		
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:			
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:			
Linha 11 – 84Km sendo 80Km de chão e 04Km de asfalto.			
Roteiro: 06:30hs – Estrada da FIDA X Picada das Graças X caieiras			
12:00hs – Caieiras X Picada das Graças X caieiras			
17:00hs – Caieiras X Picada das Graças X Estrada da FIDA			
Prazo: 01/01/2015 a 31/12/2015 Valor Atualizado= R\$303,05			
JUSTIFICATIVA :			
PROJ. ATIV:	ELEM DE DESP	RED	REC
2109.339039.516-20, 2109.339039.657-1023, 2109.339039.658-1026,			
2109.339039.665-1024 e 2109.339039.713-01, 2.109.3.3.90.39.581-31			
ASSINATURA DO SECRETÁRIO			
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:			
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:			
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA			
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA			
OUTRAS INFORMAÇÕES :			



L.11

S.M. & L.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4353/2013
Edital nº.2190/2013

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Otomar Vivian e de outro lado a Empresa **TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA-ME**, já qualificada no Contrato, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 31 de dezembro de 2013.

Yago Elias Lima dos Santos

Empresa Teixeira & Lima Transportes Escolar Ltda-ME.
Contratada

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito Municipal.

Yago



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO N° 67 / 2015


CF STRO.....: 52160
CONTRIBUINTE.: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CPF/CNPJ:.....: 15.131.361/0001-44
ENDEREÇO.....: RUA SILVA JARDIM , 330
COMPLEMENTO...:
CIDADE.....: CACAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90(noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 23/01/2015.


VOLNEI VEBER DE ROSSO
Setor de Arrecadação/Tributação
Matricula 969/5


FLAVIO AUGUSTO BARREIRO
Secretario de Municipio da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DA FAZENDA
CACAPAVA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0008022400

Identificação do titular da certidão:

Nome: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

Endereço: -

CNPJ: 15.131.361/0001-44

Certificamos que, aos 11 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar,

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/4/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016789252

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ: 15.131.361/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:12:05 do dia 21/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2015.

Código de controle da certidão: **5354.0F95.DF21.3A29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15131361/0001-44
Razão Social: TEIXEIRA E LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
ME
Endereço: R SILVA JARDIM 330 / CENTRO / CACAPAVA DO
SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2015 a 22/03/2015

Certificação Número: 2015022104104896707674

Informação obtida em 10/03/2015, às 14:12:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.131.361/0001-44

Certidão n°: 79208508/2015

Expedição: 06/02/2015, às 17:03:27

Validade: 04/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.131.361/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DETRAN - RS Nº 011133394790
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 Cód. RENAVAM 00712401458 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2014

NOME
TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLA
R LTDA - ME

CPF/CNPJ 15.131.361/0001-44 PLACA IIR1618

PLACA ANT/UF IIR1618/RS CHASSI KN2FAD2A1WC081111REM

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA/MODELO IMP/ASIA TOPIC ANO FAB 1998 ANO MOD 1999

CAP/POT/CIL 16P/075CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AZUL

I P V A	COTA ÚNICA *****	VENC. COTA ÚNICA *****	VENC./COTAS 1ª PAGO
	FAIXA I.P.V.A *****	PARCELAMENTO/COTAS *****	2ª *****
			3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 394,99	IOF (R\$) 1,50	PRÊMIO TOTAL (R\$) 396,49	DATA DE PAGAMENTO PAGO
-------------------------------	----------------	---------------------------	------------------------

OBSERVAÇÕES
S/REST; ESTRAN

LOCAÇÃO CACAPAVA DO SUL DATA 17/03/15

Ildeuário Stravelski
Ildeuário Stravelski
Diretor Geral DETRAN/RS

EXPEDIDOR

RS Nº 011133394790 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 17/03/15

VIA 01 CPF/CNPJ 15.131.361/0001-44 PLACA IIR1618

RENAVAM 00712401458 MARCA / MODELO IMP/ASIA TOPIC

ANO FAB 1998 CAT. TARIF 03 Nº CHASSI KN2FAD2A1WC081111REM

PRÊMIO TARIFÁRIO		
FNS (R\$) 175,88	DENATRAN (R\$) 19,54	CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IOF (R\$) 1,50	TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) 396,49
-----------------------------	----------------	--------------------------------------

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO PAGO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.668/0001-04
www.seguradoralider.com.br

6802963

CRV001562

Cód. Seguradora: 01490 - ESSOR SEGUROS S.A.

Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos

Nº Proposta: 25719

Apólice Número: 1002806016932

Endosso: 0 - Apólice

Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

VIGÊNCIA

De 19/03/2015 até 31/12/2015

SEGURADO - Nome: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA ME

Endereço: RUA SILVA JARDIM

Nº: 330 Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Caçapava do Sul

UF: RS CEP: 96570000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 15.131.361/0001-44

VEÍCULO SEGURADO - Nº 2

Tipo de veículo: Microonibus

Marca: ASIA MOTORS

Modelo: TOPIC

Prefixo:

Ano Fabricação: 1998

Ano Modelo: 1999

Placa: IIR1618

Chassis: KN2FAD2A1WC081111

Renavam: 712401458

NºPassageiros: 16 NºTripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Liq
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	R\$ 250.000,00	R\$ 235,40
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 185,38
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 250.000,00	R\$ 188,55
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 27.000,00	R\$ 9,47
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 10.000,00	R\$ 2,33
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 2.000,00	R\$ 26,30
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 25.000,00	R\$ 7,22
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 25.000,00	R\$ 2,19
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 2.000,00	R\$ 7,60
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	R\$ 250,00	R\$ 0,00

Franquias

Cobertura:

Franquia:

SERVIÇOS CONTRATADOS

Descrição:

Valor do Serviço:

Descrição:

Valor do Serviço:

Descrição:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 2.800,63

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

I.O.F.: R\$ 160,84

Valor dos Serviços: R\$ 0,00

Total a Pagar: R\$ 2.961,47

PARCELAMENTO (em R\$)

Forma de Pagamento: Ficha de Compensação Itaú - RCO

1ª Parcela: R\$ 493,62

Demais: 5X R\$ 493,57

Total: R\$ 2.961,47

CORRETOR

Nome do corretor: CONTEG ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código Susep: 100334162

OBSERVAÇÕES

A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 23 de Março de 2015




Fábio M. Pinho
Diretor Executivo

Banco Itaú S.A.	341-7
Parcela	001 / 006
Vencimento	30/03/2015
Agência/Código Beneficiário	204/19425-2
Espécie	RC Quantidade
Valor do Documento	493,62
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Hora/Multa	
(+) Outros Acréscimo	
(-) Valor Cobrado	
Carteira	175
Nosso Número	175/8.37469-6
Número do Documento	1002806016932/0000000/001
Pagador	TEXEIRA & LIMA TRANSPORTES E
Beneficiário	
ESSOR SEGUROS S.A.	Cnpj:
14.525.684/0001-50	
Rua Visconde de Inhauma, 83 - Sala	
1501 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP	
20087-900	Recibo do Sacado

CAIXA **CAIXA** **Loterias CAIXA**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

084-576104478-8

25/MAR/2015 HORA DF 13:55:37

TERM 007548

LOT. 18.04174-6

LOCALIDADE: CACAPAVA DO SUL

AG. VINCULADA: 0604

COMPROVANTE PAGAMENTO DE

R. COQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 30MAR2015

VALOR DO PAGAMENTO: 493,62

3419175827 37469660205

41942520002 1 63830000049362

084-576104478-8

CAIXA **CAIXA** **Loterias CAIXA**

VIA DO CLIENTE



AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR

(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Juliano Leão Machado
RG - 1044407987
IVB - CRVA 0301

Validade: **17/09/2015**

Número: **05516**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IIR1618	Chassi:	KN2FAD2A1WC081111
Marca:	IMP/ASIA TOPIC	Cor:	Azul
Espécie:	Passageiro	Lotação:	16 pessoas

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

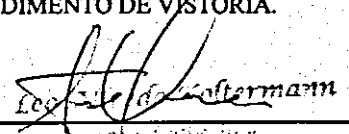
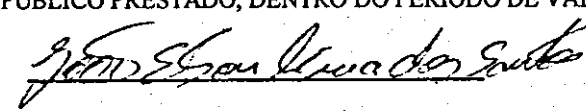
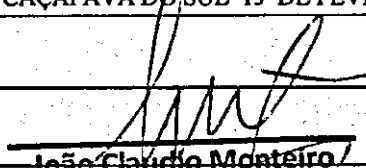

Nome: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ: 15.131.361/0001-44
Endereço: RUA SILVA JARDIM, 330
96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 32/2015 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
válida até 18/09/2015

CACAPAVA DO SUL, 19 de Março de 2015

Juliano Leão Machado
Assinatura e Carimbo do IVD
RG - 1044407987
IVB - CRVA 0301

LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO	NOME: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME			
	ROTEIRO: PICADA DAS GRAÇAS - Nº PLACA: IIR 1618	Nº CERTIF. PROPRIEDADE: 712401458		
	LOTAÇÃO: 16 P	LUGARES: 16	ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 1998	
	MARCA: IMP / ASIA TOPIC	Nº CHASS: KN2FAD2A1WC081111		
	POTÊNCIA DO MOTOR: 075 CV	ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: 1999		
	COMBUSTÍVEL: DIESEL			17
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA)	<input checked="" type="checkbox"/>	SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>
	SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS	<input checked="" type="checkbox"/>	INDICADOR DE DIREÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
	CABOS E FIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS	<input checked="" type="checkbox"/>
	EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/>	RODAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	BUZINA	<input checked="" type="checkbox"/>	ESTADO DOS PNEUS	<input checked="" type="checkbox"/>
	ESPELHOS RETROVISORES E/D E INTERNO	<input checked="" type="checkbox"/>	BITOLA	<input checked="" type="checkbox"/>
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
	LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL		SISTEMA DE DIREÇÃO:	
	FREIOS DE PEDAL:		<input checked="" type="checkbox"/> BARRAS <input checked="" type="checkbox"/> BRAÇOS <input checked="" type="checkbox"/> PNEUS/TERMINAIS	<input checked="" type="checkbox"/>
	ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	COLUNA E SETOR	<input checked="" type="checkbox"/>
	FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	MOTOR: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	MOLAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	JUMELOS E PINOS	<input checked="" type="checkbox"/>	CHASSI: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	DIFERENCIAL: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	EMBREAGEM: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	CONTROLE DO PAINEL	VELOCÍMETRO	<input checked="" type="checkbox"/>	AMPERÔMETRO
MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL		<input checked="" type="checkbox"/>	MANÔMETRO DO ÓLEO	<input checked="" type="checkbox"/>
MEDIDOR DE TEMPERATURA		<input checked="" type="checkbox"/>	MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO	<input checked="" type="checkbox"/>
TACÓGRAFO		<input checked="" type="checkbox"/>		
CONDIÇÕES DE CONFORTO	PORTAS	<input checked="" type="checkbox"/>	PORTA-BAGAGEM	<input checked="" type="checkbox"/>
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	PORTA-EMBRULHOS	<input checked="" type="checkbox"/>
	FIXAÇÃO DOS BANCOS	<input checked="" type="checkbox"/>	POLTRONAS/FUNIONAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/>	PINTURA: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	FELTROS DAS JANELAS	<input checked="" type="checkbox"/>	TETO, LATERAIS E PISO	<input checked="" type="checkbox"/>
			IDENT. ESTERNA	<input checked="" type="checkbox"/>
ACEITABILIDADE	VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR			
COMPROMISSO DA OFICINA	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA			
	ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B			
COMPROMISSO DA EMPRESA	LOCAL: RESTINGA SECA			
	Nº REGISTRO DO DAER: 166/08			
	DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.			
	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  Carimbo, Nome e Ass. Vistoriador </div> <div style="text-align: right;"> CAÇAPAVA DO SUL 13 DE FEVEREIRO DE 2015 </div> </div>			
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  Carimbo, Nome e Ass. </div> <div style="text-align: right;"> CAÇAPAVA DO SUL 13 DE FEVEREIRO DE 2015 </div> </div>				
ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA : 22 / MAIO /2015				
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;">  João Claudio Monteiro Fiscal de Transporte Escolar Pref. Mun. Caçapava do Sul - </div> <div style="text-align: center;">  João Amandio Pereira Responsável Transporte Escolar Portaria nº 17.376/2013 </div> </div>				

REPÚBLICA COOPERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PRAZAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE CIRCULAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
876485675

Nome: ROQUE BONOTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5024850926 ESZ/PC RS

CPF: 146.603.180-87 DATA NASCIMENTO: 29/08/1948

FILIAÇÃO: LUIZ BONOTO
CARMEN MARIA BONOTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: E

Nº REGISTRO: 00357837641 VALIDADE: 01/11/2016 1ª HABILITAÇÃO: 07/03/1978

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA; CURSO (VALIDADE): HAB
ESCOLAR 20/02/18

Bonoto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CACAPAVA DO SUL, RS DATA EMISSÃO: 04/11/2013

Leandro Kauer
Leandro Kauer
Diretor-Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

95747864945
RS147851912

PROIBIDO PLASTIFICAR
876485675

SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DO BRASIL
SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO

Certificamos que,

Nº 9117RS040061321

ROQUE BONOTO

Registro - 00357837641

Categoria - E

participou do Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 19 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2013, com carga horária total de 16 horas e validade até 20 de fevereiro de 2018, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.



Dirigente da Unidade Operacional



Diretora Executiva Geral

SEST
SENAT
Mary Anne C. Cardoso
Coordenadora de
Desenvolvimento Profissional

Detran RS
EM DEFESA DA VIDA

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

SEST SENAT

DETRAN

Certidão

ec4dc00234250a8390d7f324a249ab2b



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal Região, justiça comum e juzgados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetuadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ROQUE BONOTO

OU

contra o CPF:
146.603.180/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento, condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E AFIDJUDICAMENTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 10/03/2015 às 06:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/03/2015 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/03/2015 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 10/03/2015 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/03/2015 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 09/03/2015 às 20:00

Certidão emitida em: 10/03/2015 às 15:13 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Certidão **ec4dc00234250a8390d7f324a249ab2b**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4353/2013

Edital nº.2190/2013

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Otomar Vivian** e de outro lado a Empresa **TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA-ME**, já qualificada no Contrato, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 31 de dezembro de 2013.

Empresa Teixeira & Lima Transportes Escolar Ltda-ME.
Contratada

Otomar Vivian
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 4353/2013

**CONTRATO, que fazem entre si o
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
e a EMPRESA TEIXEIRA & LIMA
TRANSPORTES ESCOLAR LTDA-ME
Autorizado pelo Edital nº. 2190/2013.**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.131.361/0001-44, com sede na Rua Silva Jardim, nº. 330, Centro, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo MON / PROTOTIPO, Placas IGN 2309, conduzido pelo Sr. Alcione da Rosa, portador (a) do CPF nº. 015.157.330-17, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2190/2013 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

Parágrafo Único - Não serão aceitos veículos com idade superior a 15 (quinze) anos para Kombi/Van e 20 (vinte) anos de idade para ônibus e Microônibus. Em caso de prorrogação de contrato, a contratada deverá substituir o Veículo toda vez que o mesmo atingir a idade de 15 ou 20 anos, conforme o caso, visando manter a exigência do limite de idade.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 11

Sendo 80Km estrada de chão e 04Km de asfalto, totalizando 84Km diários.

Roteiro: 6:30hs – Estrada da Fida x Picada das Graças x Caieiras (E.M. Dagoberto Barcelos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

12:00 – Caieiras (E.M. Dagoberto Barcelos) x Picada das Graças x Caieiras (E.M. Dagoberto Barcelos).

17:00 – Caieiras (E.M. Dagoberto Barcelos) x Picada das Graças x Estrada da Fida.

Parágrafo Único- Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do itinerário, na forma do permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada, através de aditivo contratual, respeitando a proporcionalidade do preço, com o que concorda a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caso venha a ocorrer falha mecânica no veículo que faz o transporte, a CONTRATADA deverá dar continuidade do mesmo, com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias.

CLÁUSULA QUARTA: É da contratada as seguintes obrigações:

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;
- c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
- d) Manter seguro contra terceiros;
- e) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- f) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- g) Submeter o veículo a vistoria técnica determinada pelo Município;
- h) Manter o veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- i) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- j) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- l) Em caso de acidente envolvendo o Veículo Contratado, os danos ocorridos, inclusive contra terceiros serão suportados exclusivamente pelo contratado;
- m) Adequar o Veículo a ser utilizado no transporte as determinações do Código Nacional de Trânsito, mormente a exigência de possuir na traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual se escreverá o dístico "ESCOLAR".
- n) manter fixado no veículo, em local visível, em material impresso, os direitos e obrigações dos usuários constantes no art. 9º, 10 e 11, da Lei nº 1908, de 30 de janeiro de 2006 (Dispõe sobre o Transporte Escolar do Município de Caçapava do Sul).

CLÁUSULA QUINTA: Será expressamente proibida a transferência da linha a qualquer título, sob pena de acarretar a rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA: O veículo e o motorista cadastrado para realização da linha, somente poderão ser substituídos, quando devidamente justificado e com a autorização da Administração Municipal – Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

As obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, por dia em que não realizar as viagens ou não cumprir horários até o limite de 05 (cinco) dias letivos, quando será caracterizada inexecução total do contrato;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da viagem, pela inadimplência além do prazo acima citado;

d) Advertência; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA não poderá transportar pessoas estranhas ao contrato, sob pena de rescisão imediata do mesmo.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 292,32** (duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), por viagem, que deverá ser paga até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido. A fiscalização das viagens estará a cargo da SMEC.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração os valores de cada roteiro, mediante a comprovação pela SMEC do número real de quilômetros percorridos no mês e ainda, mediante a apresentação de parcelas de RC e APP (Seguros) durante o período de transporte, Certificado de regularidade para com o FGTS e INSS, bem como a apresentação dos discos de Tacógrafo no Setor de Transporte Escolar. Também será solicitada cópia da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) no valor do piso da Categoria (R\$ 1.102,57)

§ 2º O depósito referente a prestação dos serviços será efetuado exclusivamente em conta bancária em nome da Empresa, não sendo admitido pagamento em nome de terceiros, mesmo tratando-se de conta de titular de sócio da Empresa contratada.

§ 3º A não apresentação do veículo, para ser vistoriado por comissão a ser designada pelo Sr. Prefeito, ocasionará o cancelamento dos respectivos pagamentos, bem como, a rescisão contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo atraso no pagamento em prazo superior a 15 (quinze) dias, o Município pagará multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor não pago.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O preço por viagem será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE usará para pagamento do presente contrato, recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.01.12.361.0026.2.073 – 3.3.90.39.00 – Red. 292 – Rec. 0020;
- 09.02.12.361.0026.2.084 – 3.3.90.39.00 – Red. 351 – Rec. 0031;
- 09.05.12.361.0026.2.105 – 3.3.90.39.00 – Red. 410 – Rec. 1023;
- 09.05.12.361.0026.2.106 – 3.3.90.39.00 – Red. 414 – Rec. 1024;
- 09.05.12.361.0026.2.107 – 3.3.90.39.00 – Red. 418 – Rec. 1024;
- 09.06.12.361.0026.2.112 – 3.3.90.39.00 – Red. 446 – Rec. 0001.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo do presente contrato será compreendido entre 01 de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por igual período se houver acordo entre as partes

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a Juízo do Município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não dar início às atividades no prazo previsto;
- g) deixar de encaminhar o veículo a vistoria quando determinado.
- h) realização do transporte por motorista não habilitado para condução de escolares.
- i) o descumprimento de qualquer obrigação

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão por culpa injustificada da CONTRATADA, esta será declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, conforme art. 71 da Lei 8.666/93, bem como por caso fortuito e/ou força maior. O presente contrato não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na eventualidade do Contratante ter que arcar com indenizações trabalhistas e previdenciárias dos contratados da demandada, essa terá direito de regresso em face à contratada, bem como, enquanto não quitar referido débito, ficará impedida de contratar com a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras contidas no Edital nº 2190/2013 e normas atinentes ao contrato contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 03 de julho de 2013


Teixeira & Lima Transporte Escolar Ltda - ME
Contratada


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Certidão

96215809

cf9425551cefd6c6165868e1f612041e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ALCIONE DA ROSA

OU

contra o CPF:
015.157.330/17

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 20/06/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/06/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/06/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 20/06/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/06/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 19/06/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 20/06/2013 às 11:17 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **cf9425551cefd6c6165868e1f612041e**



CERTIFICADO

Certificamos que,

Nº 9117RS039444911

ALCIONE DA ROSA

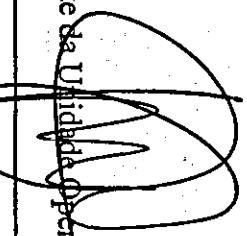
Registro - 04482521250


Categoria - AD

participou do Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 18 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2013, com carga horária total de 50 horas e validade até 27 de janeiro de 2018, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.

Santa Maria, 29 de janeiro de 2013.

Dirigente da Unidade Operacional


Gilberto L. Storgatto
Diretor
SENAT Santa Maria


Diretora Executiva Geral

SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aplicação de Tecnologia do Transporte


Petron
RS
EM DEFESA DA VIDA

Denatran
Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODAS
AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
588024957

NOME
ALCIONE DA ROSA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1099565648 RJ/DI RS

CPF DATA NASCIMENTO
015.157.330-17 13/01/1987

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ FAGUNDES DA
ROSA
ADRIANA ROSA DA ROSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04482521250 24/01/2017 21/10/2008

PROIBIDO PLASTIFICAR
588024957

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Alcione da Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CACAPAVA DO SUL, RS 30/03/2012

Allen
ASSINATURA DO EMISSOR
58913450565
RS124873235

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00579276511 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2013

NOME VIACAO CAMPO BOM LTDA

CPF/CNPJ 00579276511 PLACA 7188-033/0001-95 PLACA IGN2309

PLACA ANT/UF 7188-033/0001-95 CHASSI 9EZR508BCV0350235

PLACA FISCAL 9EZR508BCV0350235

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA/MODELO MON/PROFIT IPO ANO FAB 1997 ANO MOD 1997

CAP/POT/CIL 48P/145CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA 1º VENC / COTAS 1º ISENTO

FAIXA IRVA PARCELAMENTO / COTAS 2º 3º

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) OF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

PREMIO PAGO PARCELAMENTO PAGO PAGO PAGO

S/REST NAC OBSERVAÇÕES

CAMPO BOM EXPEDIDOR

DATA 29/05/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU MAO SEGURO DPVAT

RS Nº 010621843536 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 CPF/CNPJ 07188033/0001-95 PLACA IGN2309

EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 29/05/13

RENAVAM 00579276511 MARCA/MODELO MON/PROFIT IPO

ANO FAB 1997 ANO CHASSI 9EZR508BCV0350235

PRÊMIO TARIFÁRIO DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

PREMIO PAGO DENATRAM PAGO CUSTO PAGO

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) DATA (SERVADO PELO SEGURO) (R\$)

PAGO PAGO PAGO

COTA ÚNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

SEGURO DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

304494 CLAO01613

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS
26444996106

Nº 8796423399

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 579276511 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
VIACAO CAMPO BOM LTDA
RUA JOSE VARGAS 934
CAMPO BOM

CPF/CNPJ 87.188.033/0001-95 PLACA IGN2309

NOME ANTERIOR
METALBUS IND MET LTDA

PLACA ANT/UF NFISCAL CHASSI 9EZR508BCV0350235

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO MON/PROTOTIPO ANO FAB 1997 ANO MOD 1997

CAP/POT/CIL 048P/145CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
S/REST; NAC

LOCAL CAMPO BOM DATA 25/02/11

DETRAN
CONTRAN

EXPEDIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 72.700,00

NOME DO COMPRADOR EMPRESA TEIXEIRA & LIMA TRANSFER-
TE ESCOLAR LTDA-ME

RG: _____ CPF/CNPJ: 15.131.363/0001-44

ENDEREÇO RUA SILVA JARDIM Nº 330 - CENTRO
- CAMPO BOM DO SUL - RS CEP: 96.570/000

LOCAL E DATA: Campo Bom, 29 de maio de 2013

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

João Elson Lima dos Santos
O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas incidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
b) O comprador terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade presencial.
DE ACORDO *João Elson Lima dos Santos*
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.



TABELIONATO FLECK

Rua Amore, 345 - CEP 93700-000 - Fone/Fax: (51) 3597-1240 - Campo Bom - RS
Tabelião Waldir Fleck Filho

Reconheço AUTENTICA a firma de **VIAÇÃO CAMPO BOM LTDA** representada por **MARCO AURELIO LOUZADA DE AVILA**. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Campo Bom, 29 de maio de 2013
Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado
Emot: R\$ 12,30 + Selo digital: R\$ 0,55 - 0084.03.1100012.04303
João Elson Lima dos Santos
Celia Cavithone da Silva
Escriturante Autorizada



TABELIONATO FLECK

Rua Amore, 345 - CEP 93700-000 - Fone/Fax: (51) 3597-1240 - Campo Bom - RS
Tabelião Waldir Fleck Filho

Reconheço AUTENTICA a firma de **JOAO ELSON LIMA DOS SANTOS**. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Campo Bom, 29 de maio de 2013
Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado
Emot: R\$ 12,30 + Selo digital: R\$ 0,55 - 0084.03.1100012.04304
João Elson Lima dos Santos
Celia Cavithone da Silva
Escriturante Autorizada



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL
 PROCESSO SUSEP N° 15414.003080/2011-21
 PROCESSO SUSEP N° 15414.003744/2011-52

Preço de Vigência	365 dias
Início : 24 horas de:	27/06/2013
Término : 24 horas de:	27/06/2014

CNPJ: 42.366.302/0001-28	Qt. Item(s): 3	VERSÃO Nº 1/2013	Final Vigência	Modalidade
Pedido de Seguro	Legislação a ser atendida	Seg. Novo/Renov.:	Pro-Rata ou Prazo Certo	Modalidade
Ramo 628	Municipal	Seguro Novo		Modalidade
		Apólice anterior n°:		Annual Carnê

Nome: TEIXEIRA E LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
 Data Nascimento: Pessoa: Jurídica - Empresa Privada
 Logradouro: RUA SILVA JARDIM Nº: 330 CNPJ: 15.131.361/0001-44
 Bairro: CENTRO Cidade: Caçapava do Sul UF: RS CEP: 96.570-000 Complemento:
 Fone:

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO
 1- Qual a utilização detalhada desse(s) veículo(s)? Resposta: Transportes Escolar
 2- Existe vínculo empregatício ou atividade remunerada entre os passageiros e o proponente? Resposta: Não
 3- Qual a região de circulação do(s) veículo(s): Resposta: Município de Caçapava do Sul / RS
 4- Qual é a sinistralidade nos últimos 24 meses? Resposta: zero
 5- O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, e atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes (em caso de sinistro, poderá ser solicitada a comprovação Estadual e/ou Municipal). Qual o órgão?
 Resposta: Municipal

Item	Prefixo	Marca	Modelo	Ano Fab.	Ano Mod.	Placa	Chassi	Nº Pas.	RENAVAM
1		M BENZ	OF 1620	1996	1996	IFK-3442	98M384087T8102164	53	661144275
2		M BENZ	OF 1620	1997	1997	KMG-7553	98M384087VB118958	45	676099629
3		MON PROTOTIPO	ONIBUS	1997	1997	IGN-2309	9EZR5088CV0350235	48	579276511

Utilização do Veículo	Fretamento - Transporte de Passageiros em Atividades Escolares	Coeficiente	0,00%
		Desconto	8,00%
		Fidelidade	0,00%

COBERTURAS E PRÊMIOS ANUAIS POR VEÍCULO E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIAS

Item	Descrição	Valor	Prêmios (R\$)
01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	250.000,00	326,76
02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Terceiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros	50.000,00	225,02
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros	250.000,00	228,88
05 e 06	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	0,00
07 e 08	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	0,00
09 e 10	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	0,00
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Conductor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Nº de Tripulantes	Morte Acidental 25.000,00 7,51 Inv. Permanente 25.000,00 2,28
		1	DMHO 2.000,00 7,88
12	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros	Morte Acidental 25.000,00 27,69 Inv. Permanente 25.000,00 18,38
		48,6667	DMHO 2.000,00 83,10
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro	1.000,00	Gratuita
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	250,00	Gratuita
15	Despesas com Honorários Advocatórios (Foro Penal) - por ônibus	10.000,00	14,79
COBERTURAS ESPECIAIS			
	Cobertura de Acidente Em Trânsito (Por vítima sinistrada)	Franquia: Não Contratada	Gratuita
	Clausula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos		Não Contratada 0,00
	Clausula Particular da Despesas com Honorários (Foro Civil)	Franquia: Não Contratada	Gratuita
	Franquia Urbana Qual foi a sinistralidade nos últimos 24 meses?	0%	Franquia: Não Contratada 0,00
	Carro Reserva para Terceiros		Não Contratado 0,00
SERVIÇOS			
	Assistência 24 horas	Quantos veículos há acima de 30 anos?	0 Não Contratada 0,00
RESUMO DO PRÊMIO E FORMA DE PAGAMENTO (em R\$)			
Prêmio Líquido	Juros	Custo Apólice	IOF Total
2.826,87	Isento	0,00	177,79
			IOF (APP - 0,38%) 1,67
			IOF (Demais - 7,38%) 176,11
			Prêmio Total 1.004,66
			Total 3.203.500,00
			FC nº
			Custo Total de Cada Item / Mês 83,46
Nº Parcelas	Desconto À Vista a/ Desc.	1ª Parcela	Entrada
7	0%	Não	429,24
			Demais Parcelas 429,24

DADOS DO CORRETOR
 Código Corretor: SUSEP 100334162 Nome: CONTEG ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

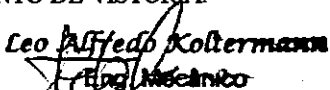
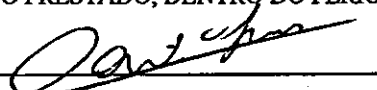


CONTEG - LÍM e Corretora de Seguros Ltda
 O QUINTO DE SEGURANÇA SALVA VIDAS. EXLUA O SEU USO.

DECLARAÇÃO
 VENCIMENTOS DAS PARCELAS PARA O DIA 08 DE CADA MÊS.
 Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(em) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente de que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Investprev Seguradora S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.investseguradora.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Investprev Seguradora S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O seguro poderá ser cancelado a qualquer tempo, mediante a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 27 de junho de 2013.

CONTEG - LÍM e Corretora de Seguros Ltda

LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO	NOME: VIAÇÃO CAMPO BOM LTDA TEIXEIRA E LIMA			
	Nº DE ORDEM: PICADA D/ GRAÇAS	Nº PLACA: IGN 2309	Nº CERTIF. PROPRIEDADE: 579276511	
	LOTAÇÃO: 48	LUGARES: 48	ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 1997	
	MARCA: MON /PROTOTICO	NÚMERO DO CHASSI: 9EZRS08BCV350235		
	POTÊNCIA DO MOTOR: 145 CV	ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: 1997		
COMBUSTÍVEL: DIESEL			17	
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA)	<input checked="" type="checkbox"/>	SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>
	SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS	<input checked="" type="checkbox"/>	INDICADOR DE DIREÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
	CABOS E FIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS	<input checked="" type="checkbox"/>
	EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/>	RODAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	BUZINA	<input checked="" type="checkbox"/>	ESTADO DOS PNEUS	<input checked="" type="checkbox"/>
	ESPELHOS RETROVISORES E/D	<input checked="" type="checkbox"/>	BITOLA	<input checked="" type="checkbox"/>
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
	LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL		SISTEMA DE DIREÇÃO:	
	FREIOS DE PEDAL:	<input checked="" type="checkbox"/>	BARRAS <input checked="" type="checkbox"/> BRAÇOS <input checked="" type="checkbox"/> PNEUS/TERMINAIS	<input checked="" type="checkbox"/>
	ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	COLUNA E SETOR	<input checked="" type="checkbox"/>
	FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	MOTOR: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	MOLAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	JUPELOS E PINOS	<input checked="" type="checkbox"/>	CHASSI: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	DIFERENCIAL: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	EMBREAGEM: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	CONTROLE DO PAINEL	VELOCÍMETRO	<input checked="" type="checkbox"/>	AMPERÔMETRO
MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL		<input checked="" type="checkbox"/>	MANÔMETRO DO ÓLEO	<input checked="" type="checkbox"/>
MEDIDOR DE TEMPERATURA		<input checked="" type="checkbox"/>	MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO	<input checked="" type="checkbox"/>
TACÓGRAFO		<input checked="" type="checkbox"/>		
CONDIÇÕES DE CONFORTO	PORTAS	<input checked="" type="checkbox"/>	PORTA-BAGAGEM	<input checked="" type="checkbox"/>
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	PORTA-EMBRULHOS	<input checked="" type="checkbox"/>
	FIXAÇÃO DOS BANCOS	<input checked="" type="checkbox"/>	POLTRONAS/FUNCIÓNAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/>	PINTURA: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	FELTROS DAS JANELAS	<input checked="" type="checkbox"/>	TETO, LATERAIS E PISO	<input checked="" type="checkbox"/>
			IDENT. ESTERNA	<input checked="" type="checkbox"/>
ACEITABILIDADE	VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR			
COMPROMISSO DA OFICINA	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA			
	ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B			
COMPROMISSO DA EMPRESA	LOCAL: RESTINGA SECA			
	Nº REGISTRO DO DAER: 166/08			
	DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.			
	 Leo Alfredo Koltermann Eng. Mecânico CREA-RS 125846 Carimbo, Nome e Ass.			
	CAÇAPAVA DO SUL 20 de JUNHO de 2013			
O AGENTE PRESTADOR DE SERVIÇO ASSUME A RESPONSABILIDADE EM MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DENTRO DO PERFIL TÉCNICO AVALIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, DE MODO A GARANTIR PLENAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO AO TRANSPORTE PÚBLICO PRESTADO, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE DA PRESENTE VISTORIA.				
 Carimbo, Nome e Ass.				
CAÇAPAVA DO SUL 20 de JUNHO de 2013				
ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA: 07 / AGOSTO / 2013				
 Wilson Tolfo Tondo Vistoria e Fiscalização Transp Escolar Portaria nº 17.121/2013		 João Amandio Pereira Fiscal de Transporte Escolar Pref. Mun. Caçapava do Sul		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDAO N° 174 / 2014

CADASTRO.....: 52160
CONTRIBUINTE.: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CPF/CNPJ:.....: 15.131.361/0001-44
ENDERECO.....: RUA SILVA JARDIM , 330
COMPLEMENTO...:
CIDADE.....: CACAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitacao de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve a Fazenda Publica Municipal, com relacao a Pessoa Fisica/Juridica acima descrita.

A presente Certidao nao servira de prova contra cobranca de quaisquer debitos referentes a recolhimentos que nao tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Codigo tributario Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidao, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidao e de 90(noventa) dias, a contar da data de emissao, conforme Art. 241, paragrafo 1° da Lei 31/74 (Codigo Tributario Municipal).

Cacapava do Sul, 05/02/2014.

VOLNEI VEBER DE ROSSO
Setor de Arrecadacao/Tributacao
Matricula 969/5

FLAVIO AUGUSTO BARREIRO
Secretario de Municipio da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DA FAZENDA
CACAPAVA DO SUL

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15131361/0001-44

Razão Social: TEIXEIRA E LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME

Endereço: R SILVA JARDIM 330 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS /
96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2014 a 22/03/2014

Certificação Número: 2014022115462994909084

Informação obtida em 21/02/2014, às 15:46:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS**

Nº 029022014-88888361

Nome: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

CNPJ: 15.131.361/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2014.

Válida até 03/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.131.361/0001-44

Certidão nº: 41671218/2014

Expedição: 29/01/2014, às 08:59:06

Validade: 27/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.131.361/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Alcione da Rosa *****
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro, *****
RG 1099565648/RS, CPF 01515733017, brasileiro nato, *****
nascido em 13/01/1987, *****
em Sao Sepe Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Adriana Rosa da Rosa, *****
Jose Luiz Fagundes da Rosa *****
residente na localidade de Picadas das Graças, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS. *****

Caçapava do Sul, 28 de fevereiro de 2014, às 11h10min

Lourdes Elena Dotto
Lourdes Elena Dotto
Distribuidora/Contadora
Designada
Mat. 14226626

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

588024957

588024957

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITADO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

ADICIONAR DA ROSA

DOC. IDENTIFIC. / Cód. Registro / nº
 109955548 828/01 25

DATA DO REGISTRO
 015.157.130-17 13/01/1987

BAIRRO
 JOSE LUIZ FERNANDES DA
 ROSA

ADRIANA ROSA DA ROSA

RESERVAÇÃO
 AC. Nº 10

VALOR DO IPTU
 24/01/2017 22/10/2008

SITIO ATIV. REGISTRADA

Alameda da Paz

CADASTRO DO Sítio Nº 50/03/2015

5891346874
 8824413215

ADRIANA ROSA DA ROSA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

CERTIFICADO

Certificamos que,

Nº 9117RS039444911

ALCIONE DA ROSA

Registro - 04482521250

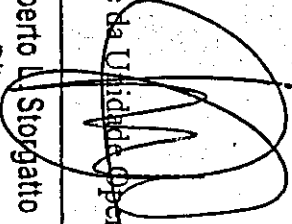
Categoria - AD

participou do Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 18 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2013, com carga horária total de 50 horas e validade até 27 de janeiro de 2018, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.

Santa Maria, 29 de janeiro de 2013.

Diretora Executiva Geral

Dirigente da Unidade Operacional


Gilberto L. Storgatto
Diretor
SENAT Santa Maria

SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte


Petran
RS
EM DEFESA DA VIDA

Denatran
Departamento Nacional de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

Juliano Leão Machado

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR RG - 1044407987
(de acordo com o Artigo 136 do CTB) IVD - CRVA 0301

Validade: **21/08/2014**

Número: **08812**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IGN2309	Chassi:	9EZR08BCV0350235
Marca:	MON/PROTOTIPO	Cor:	Branca
Espécie:	Passageiro	Lotação:	48 pessoas

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ: 15.131.361/0001-44
Endereço: RUA SILVA JARDIM, 330 - CENTRO
96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 13/2014 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
válida até 19/08/2014 CACAPAVA DO SUL, 21 de Fevereiro de 2014

Juliano Leão Machado
Assinatura e carimbo
RG - 1044407987
IVD - CRVA 0301

CRVA0301 - 7107069648 - CACAPAVA DO SUL

21/02/2014 - 11:10

LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO	NOME: TEIXEIRA E LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME		
	ROTEIRO: PICADA D/ GRAÇAS Nº PLACA:IGN 2309	Nº CERTIF. PROPRIEDADE: 00579276511	
	LOTAÇÃO: 48	LUGARES: 48	ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 1997
	MARCA: MON /PROTOTICO	NÚMERO DO CHASSI: 9EZR08BCV0350235	
	POTÊNCIA DO MOTOR: 145 CV	ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA:1997	
	COMBUSTÍVEL: DIESEL	17	

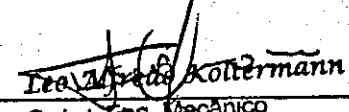
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA) <input checked="" type="checkbox"/>	SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>
	SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS	INDICADOR DE DIREÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
	CABOS E FIOS	LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS	<input checked="" type="checkbox"/>
	EXTINTOR DE INCÊNDIO	RODAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	BUZINA	ESTADO DOS PNEUS	<input checked="" type="checkbox"/>
	ESPELHOS RETROVISORES E/D	BITOLA	<input checked="" type="checkbox"/>
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	SISTEMA DE DIREÇÃO:	
	LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL	BARRAS <input checked="" type="checkbox"/> BRAÇOS <input checked="" type="checkbox"/> PNEUS/TERMINAIS	<input checked="" type="checkbox"/>
	FREIOS DE PEDAL:	COLUNA E SETOR	<input checked="" type="checkbox"/>
	ESTADO GERAL	MOTOR: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL	CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	MOLAS: ESTADO GERAL	CHASSI: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	JUMELOS E PINOS	EMBREAGEM: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	DIFERENCIAL: ESTADO GERAL		

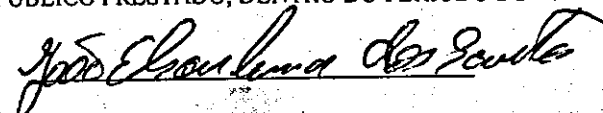
CONTROLE DO PAINEL	VELOCÍMETRO	<input checked="" type="checkbox"/>	AMPERÔMETRO	<input checked="" type="checkbox"/>
	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	MANÔMETRO DO ÓLEO	<input checked="" type="checkbox"/>
	MEDIDOR DE TEMPERATURA	<input checked="" type="checkbox"/>	MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO	<input checked="" type="checkbox"/>
	TACÓGRAFO	<input checked="" type="checkbox"/>		

CONDIÇÕES DE CONFORTO	PORTAS	<input checked="" type="checkbox"/>	VIDROS	<input checked="" type="checkbox"/>
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	PORTA-BAGAGEM	<input checked="" type="checkbox"/>
	FIXAÇÃO DOS BANCOS	<input checked="" type="checkbox"/>	PORTA-EMBRULHOS	<input checked="" type="checkbox"/>
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/>	POLTRONAS/FUNIONAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>
	FELTROS DAS JANELAS	<input checked="" type="checkbox"/>	PINTURA: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
		<input checked="" type="checkbox"/>	TETO, LATERAIS E PISO	<input checked="" type="checkbox"/>
		IDENT. ESTERNA	<input checked="" type="checkbox"/>	

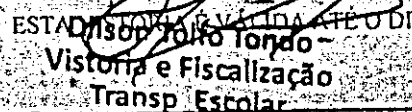
ACEITABILIDADE

VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR

COMPROMISSO DA OFICINA	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA	
	ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B LÓCAL: RESTINGA SECA Nº REGISTRO DO DAER: 166/08	CGC: 09265971/000 - 38 ZONA DE FISCALIZAÇÃO: 4º DOP
DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.		
 Carimbo, Nome e Ass. Vistoriador CREA RS 125948		
CAÇAPAVA DO SUL 13 de FEVEREIRO de 2014		

COMPROMISSO DA EMPRESA	O AGENTE PRESTADOR DE SERVIÇO ASSUME A RESPONSABILIDADE EM MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DENTRO DO PERFIL TÉCNICO AVALIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, DE MODO A GARANTIR PLENAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO AO TRANSPORTE PÚBLICO PRESTADO, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE DA PRESENTE VISTORIA.	
	 Carimbo, Nome e Ass.	
CAÇAPAVA DO SUL 13 de FEVEREIRO de 2014		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 08 / MAIO / 2014


 Vistoria e Fiscalização
 Transp. Escolar
 Portaria nº 17 121/2013

 João Arzênio Pereira
 Responsável Transporte Escolar
 Portaria nº 17 376/2013



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



Garantido por : Investprev Seguradora SA

Código SUSEP	: 6921
Endosso	: 0
Apólice Número	: 1002800019590
Sucursal	: 001

VIGENCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 11/07/2013 até 24:00 h de 11/07/2014

SEGURADO

Nome	: TEIXEIRA E LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	CPF/CNPJ	: 15.131.361/0001-44
Endereço	: RUA SILVA JARDIM N° 330		
CEP	: 96570000	Cidade:	Caçapava do Sul
		UF:	RS

CORRETOR

Nome do Corretor:	CONTEG ADM E CORR DE SGS LTDA	Código Susep:	100334162
-------------------	-------------------------------	---------------	-----------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Prêmio Total
2.826,87	0,00	0,00	177,78	3.004,65

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
O.C.T	429,27	6X 429,23	3.004,65

VEICULO ITEM N.: 3

Fabricante	: MON PROTOTIPO	Nr Passageiros	: 48
Veículo	: ONIBUS	Prefixo	: 0
Licença	: IGN2309	Chassi	: 9EZRS08BCV0350235
Fabricação/Modelo	: 1997/1997	Nr Tripulantes	: 1
Utilização do Veículo	: Serviço de Transporte Escolar		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEICULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Resp. Civil Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros	15414.003080/2011-21	250.000,00	328,76
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	50.000,00	225,02
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	250.000,00	228,89
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por Tripulantes (Cond. Cob., Func. e/ou Guia Tur	15414.003744/2011-52	P/Trip 25.000,00	7,51
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	P/Trip 25.000,00	2,27
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	P/Trip 2.000,00	7,88
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	P/Pass 25.000,00	27,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	P/Pass 25.000,00	18,14
Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passageiros	15414.003744/2011-52	P/Pass 2.000,00	81,96
Franquia Relativa à Danos de Bagagens dos Passageiros	15414.003080/2011-21	P/Pass 1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	P/Pass 250,00	0,00
Despesas com Honorários Advocatícios	15414.003080/2011-21	10.000,00	14,79

ATENÇÃO
 INFORME IMEDIATAMENTE AO SEU CORRETOR TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO NO ITEM SEGURO.
CONTEG - CORRETORA DE SEGUROS
 (55) 3222-8844

OBSERVAÇÕES

Conteg - Adm. e Corretora de Seguros Ltda.
Santa Maria - RS
(55) 3222-8844

Porto Alegre, 12 de Julho de 2013

Marcelo Carlos Cecin Cabelleira

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

MATRIZ: Porto Alegre - Av. Carlos Gomes, 222 - 1001 - CEP 90480-000 - Fones: SAC: 0800 646 83 78 - CAT: 51-3083-2305 Email: email@investprev.com.br - Site: www.investprev.com.br CNPJ: 42.368.302/0001-28

Bradesco**237-2**

Parcela 006/007		Vencimento 19/02/2014
Agência/Código Cedente 2276/22599-1		
Espécie RC	Quantidade	
Valor do Documento 484,17		484,17 R\$ 2333 100 635 19021 NC
(-) Desconto		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Cobrado		
Carteira 6	Nosso Número 6/00013774856	
Número do Documento 1002800019590/007/00000000/006		
Sacado TEIXEIRA E LIMA TRANSPORTE ESCOLAR L		
Cedente Investprev Seguradora SA		

Autenticar no verso

Recibo do Sacado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA COD. RENAVAM BNITRC EXERCÍCIO
01 00579276511 ***** 2013

TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTE ESCOLA
R LTDA - LIME

CPF/CNPJ 15 131 361/0001-44 PLACA IG2309

PLACA ANT/UF IG2309/RS CHASSI 9EZR50B8CVO350235

PAS/ONIBUS ESPECIE TIPO DIESEL COMBUSTIVEL

MARCA/MODELO MON/PROTOTIPO ANO FAB 1997 ANO MOD 1997

CAP/POT/CIL 48P/145CV CATEGORIA ALUGUEL BRANCA COR PREDOMINANTE

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC/COTAS 1º ISENTO

FAVA IPV A PARCELAMENTO/COTAS 2º 3º

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

PAGO OBSERVAÇÕES

S/REST/ NAC

LOCALIZADO POR Leonora Kauz zinn
CACARAVA DO SUL DATA 19/07/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUACAPG A PESSOA TRANSPORTADA OU AO SEGURO DPVAT

RS Nº 010114846500 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 15 31 361/0001-44 EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 19/07/13

RENAVAM 00579276511 MON/PROTOTIPO PLACA IG2309

ANO FAB 1997 CAT. JABE 03 Nº CHASSI 9EZR50B8CVO350235

FNS (R\$) DENAT/TRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

PAGO PAGO PAGO

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL SEM PAGO SEGURO (R\$)

PAGO PAGO PAGO

COTA UNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

PREMIO TARIFARIO

4303712

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
CRV001148